



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**Edital n.º 09/2021 CARAZINHO**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARAZINHO, DIEGO PESSI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**I - TORNAR PÚBLICO** o resultado da prova escrita do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto às Promotorias de Justiça de Carazinho.

Carazinho, 13 de julho de 2021.

DIEGO PESSI,  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho  
Responsável pelo Processo Seletivo

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM 13/7/2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 09/2021 – CARAZINHO**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA**  
**Nota máxima da prova 50 pontos**

<b>Nº inscrição</b>	<b>Nota Redação</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Situação</b>
01	35		<b>CLASSIFICADO</b>
02	30	21/8/2000	<b>CLASSIFICADO</b>
03	30	20/12/2001	DESCCLASSIFICADO *
04	30	10/12/2000	<b>CLASSIFICADO</b>
05	30	13/05/2000	<b>CLASSIFICADO</b>
06	35		<b>CLASSIFICADO</b>
07	30	15/03/2001	<b>CLASSIFICADO</b>

*\* Conforme item 11.3 “Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo ser apresentado com a respectivas razões.”*

*\* Conforme item 5.6 “A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. Participarão da entrevista apenas os 06 candidatos com melhor pontuação na prova escrita, desde que obtenham a nota mínima de 60% na prova, ou seja, 30 pontos do total de 50 pontos.”*

*Conforme item 6.3 “Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.”*